



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001PRP-A/2023

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VICTORIA ROCHA DE OLIVEIRA, inscrita no cnpj nº 37.335.400/0001-68, situado na Praça Bertoldo Souza Santos, 143-A, Centro, 44.885-000, Mulungu do Morro, Bahia, neste ato representada pela Sra. Victória Rocha de Oliveira, portadora da carteira de identidade RG nº 60.474.202-2, inscrita no CPF sob o nº 494.339.108-77, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 105/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 105/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:**

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para distribuição gratuita às famílias de baixa renda do município de Mulungu do Morro/BA:

**LOTE 01**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	161259	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	GLOBO	FR	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
2	161260	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	TECTO	FR	75	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
3	161261	ACETILCISTEINA 200MG/ML 120ML	SPM	FR	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
4	161262	ACETILCISTEINA 400MG/ML 120ML	GERMED	FR	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
5	161263	ACETILCISTEINA 600MG/ENV C/16	MAXNUTRI	CX	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
6	161266	AMBROXOL 15MG/ML 120ML	LEGRAND	FR	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
7	161267	AMBROXOL 30MG/ML 120ML	LEGRAND	FR	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
8	161268	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOL OFTÁLMICA	LEGRAND	FR	4	R\$ 48,91	R\$ 195,64
9	161264	BRIMONIDINA (TARTARATO) 2MG/ML SOL OFTÁLMICA	NEO.QUIMICA	FR	6	R\$ 23,89	R\$ 143,34
10	161265	BRIMONIDINA (TARTARATO) 2MG/ML+ TIMOLOL 0,5% SOL OFTÁLMICA	GERMED	FR	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
11	161269	BROMOPRIDA 4MG/ML	GERMED	FR	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



12	161270	BUDESONIDA 32MCG SOL NASAL	ACHÊ	FR	24	R\$ 22,30	R\$ 535,20
13	161271	BUDESONIDA 50MCG SOL NASAL	ACHÊ	FR	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
14	161272	BUDESONIDA 64MCG SOL NASAL	ACHÊ	FR	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15	157575	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG: APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: CAIXA CONTENDO 20 COMPRIMIDOS.	UNI.QUIMICA	CX	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
16	157578	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG / ML + DIPIRONA 333,4 MG / ML: SOLUÇÃO ORAL; FRASCO COM 20 ML.	NEO.QUIMICA	FR	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
17	161275	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML SOL OPTÁLMICA	ALCON	FR	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	161273	CETOPTOFENO 20MG/ML	EUROFARMA	FR	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
19	161274	CIPROTERONA 2,0MG+ETINILESTRADIOL 0,035MG C/21	LEGRAND	CX	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
20	161278	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 50ML SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	FR	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
21	161277	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 0,8MG/ML+COBAMAMIDA 0,2MG/ML	CIFARMA	FR	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
22	161276	CLORIDRATO DE CIPROTERONA+ASSOCIAÇÕES SOL ORAL	EMS.FARMA	FR	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
23	161279	DESLORATADINA 0,5MG/ML 60ML	EMS.FARMA	FR	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
24	161280	DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML+ BETAMETASONA 0,25MG/5ML	CIFARMA	FR	120	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
25	161281	DEXTRANA 70 1MG/ML+HIPORMELOSE 3,0MG/ML+GLICEROL 2,0MG/ML	ALCON	FR	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
26	161282	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G+FOSFATO DE SÓDIO TRIBÁSICO 0,06G/ML (ENEMA)	SUPERA	FR	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
27	161357	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG + ATOMIZAÇÃO 120 DOSES	EUROFARMA	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
28	161284	HEDERA HELIX 7MG/ML	NATULAB	FR	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
29	161286	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG/ML+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML+ SIMETICONA 5MG/ML SUSP	MEDQUIMICA	FR	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
30	161285	HIDROXINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL OTOLÓGICA	ALCON	FR	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
31	161508	IBUPROFENO ORAL 100MG/ML	NATULAB	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.448.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



MULUNGU  
DO MORRO

32	161287	LACTULOSE 667MG/ML	UNI.QUIMICA	FR	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
33	161290	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG C/30	SANOPI	CX	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
34	161291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG C/30	SANOPI	CX	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
35	161289	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	SANOPI	CX	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
36	161293	NIMESULIDA 50MG/ML	CIMED	FR	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
37	161295	NITAZOXANIDA 20MG/ML 100ML	EUROFARMA	FR	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
38	161294	NITAZOXANIDA 20MG/ML 45ML	EUROFARMA	FR	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	161296	ÓLEO MINERAL 100ML	UNI.QUIMICA	FR	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
40	161298	POLIVITAMINICO E MINERAL SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FR	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
41	161297	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	EUROFARMA	FR	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
42	161299	QUELATO DE FERRO 300MG/15ML+ ÁCIDO FÓLICO 5MG/15ML+CIANOCOBALAMINA 15MCG/15ML	ELOFAR	FR	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
43	161300	SALBUTAMOL 0,4MG/ ML	NATULAB	FR	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
44	161301	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML SOL. OFIÁLMICA	NOVA QUIMIC	FR	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
<b>Total do Lote 01</b>							<b>R\$67.999,98</b>

LOTE 02

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	MARCA	UNID.	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	161302	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG/G+LINDOCAÍONA BASE 20MG/G+ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G+ SUBGALATO DE BISMUTO 20MG/G C/30G	VITAMEDC	UND	60	R\$ 18,00	R\$1.080,00
2	161303	ACICLOVIR CREME 10G	CIFARMA	BS	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
3	161304	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO	SEM-FARMA	FR	50	R\$ 22,00	R\$1.100,00
4	161305	CETOCONAZOL+BETAMETASON A 20MG+0,64MG/G CREME	NOVA.QUIMI	BS	80	R\$ 14,00	R\$1.120,00
5	161306	CETOCONAZOL+BETAMETASON A 20MG+0,64MG/G POMADA	TEUTO	BS	80	R\$ 15,00	R\$1.200,00
6	161307	CETOCONAZOL+BETAMETASON A+NEOMICIA 20MG+0,64+2,5MG/G CREME	CIMED	BS	80	R\$ 14,00	R\$1.120,00
7	161308	CETOCONAZOL+BETAMETASON A+NEOMICIA 20MG+0,64+2,5MG/G POMANA	DELTA	BS	80	R\$ 20,00	R\$1.600,00
8	161309	DICLOFENACO	UNIÃO.QUIMI	BS	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



MULUNGU  
DO MORRO

		DIETILAMÔNIO GEL 11,6MG/9	C					
9	161316	HIALURONIDASE 150UTR/G+VALERATO DE BETAMETASONA 2,5MG/G POMADA	ASPEN	BS	5	R\$120,00	R\$ 600,00	
10	161310	HIDROQUINONA+TRETINOÍNA +FLUOCINOLONA ACETONIDA (40MG/G+0,5MG/G+0,1MG/G CREME 15G	LEGRAND	BS	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	
11	161317	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 28G	PRATI-DONA	BS	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	
12	161371	NIMESULIDA 100MG 12 COMP	GLOBG	CX	600	R\$ 9,50	R\$ 5700,00	
13	161375	ONDANSETRONA 8 MG 10 COMP	LEGRAND	CX	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00	
14	161377	PANTOPRAZOL 40MG C/28 COMP	MEDLEY	CX	100	R\$ 17,00	R\$1.700,00	
15	161376	PASSIFLORA INCARNATA L 260 MG C/20 COMP	NATULAB	CX	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00	
16	161311	PASTA D'AGUA 100G	RIOQUIMICA	BS	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00	
17	161313	POLICRESULENO 100MG+CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 27 MG SUPOSITÓRIO RETAL	TAKEDA	SP	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00	
18	161312	POLICRESULENO 50MG/G+CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G POMADA RETAL	TAKEDA	BS	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00	
19	161379	POLIVITAMINICO E MINERAL A-Z	FORTEMARCA	CX	50	R\$ 24,00	R\$1.200,00	
20	161314	PROMESTRIENO 10MG/G	EUROFARMA	BS	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00	
21	161380	QUELATO DE FERRO 300MG+ÁCIDO FÓLICO 5MG+CIANOCOBALAMINA 15MCG COMP	ELOFAR	CX	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	
22	161382	RIVAROXABANA 10MG C/30	NEO.QUIMICA	CX	6	R\$ 80,98	R\$ 485,88	
23	161383	RIVAROXABANA 15MG C/30	PHARLAB	CX	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00	
24	161384	RIVAROXABANA 20MG C/30	EUROFARMA	CX	11	R\$ 89,00	R\$ 979,00	
25	161385	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 100MG/5ML C/5 AMP	TAKEDA	CX	9	R\$ 68,90	R\$ 620,10	
26	161389	SENNA ALEXANDRINA 12MG	HYPERA	UND	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00	
27	161388	SENNA ALEXANDRINA 6MG	HYPERA	UND	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00	
28	161387	SENNA ALEXANDRINA MILL 4,878MG/G+CASSIA FISTULA 4,719MG/G GELEIA	HYPERA	UND	12	R\$ 67,00	R\$ 804,00	
29	161318	TINIDAZOL+MICONAZOL CR VAG	GEOLAB	BS	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00	
30	161320	TIOCONAZOL+TINIDAZOL CREME VAGINAL	GEOLAB	BS	24	R\$ 28,00	R\$ 672,00	
31	161319	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G POMADA 10G	SEM-FARMA	BS	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00	
							<b>R\$32.999,98</b>	

LOTE 04



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



MULUNGU  
DO MORRO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	161397	AMOXICILINA+CLAVULANATO 400/57,5	EMS-FARMA	FR	50	R\$50,00	R\$ 2.500,00
2	161396	AMOXICILINA+CLAVULANATO 875/125MG C/14	EMS-FARMA	CX	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
3	161398	CEFADROXILA 250MG/5ML	MEDLEY	FR	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
4	161399	CEFADROXILA 500MG C/8	EMS-FARMA	CX	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
5	161400	CELECOXIBE 200MG	EUROFARMA	CX	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
6	161401	CITALOPRAM 20MG	EUROFARMA	CX	36	R\$ 55,30	R\$ 1.990,80
7	161402	DEPOT 200MG/ML	LUNDEBECK	CX	12	R\$100,00	R\$ 1.200,00
8	161404	LEVOFLOXACINO 500MG C/10	LEGRAND	CX	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
9	161403	LEVOFLOXACINO 500MG C/3	EMS-FARMA	CX	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
10	161405	NORTRIPTILINA 25MG C/30	EUROFARMA	CX	36	R\$ 26,00	R\$ 936,00
11	161406	NORTRIPTILINA 50MG C/30	RAMBAXY	CX	36	R\$ 48,00	R\$ 1.728,00
12	161408	OLANZAPINA 10MG C/30	EUROFARMA	CX	6	R\$ 94,85	R\$ 569,10
13	161407	OLANZAPINA 5MG C/30	DELTA	CX	6	R\$ 58,98	R\$ 353,88
14	161409	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	NOVARTIS	FR	12	R\$ 60,50	R\$ 726,00
15	161410	PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG	EUROFARMA	CX	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	161411	PAROXETINA 20MG C/30	GERMED	CX	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
17	161412	PREGABALINA 75MG C/30	TEUTO	CX	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00
18	161414	TOPIAMATO 50MG C/30	EUROFARMA	CX	12	R\$ 38,60	R\$ 463,20
19	161413	TOPIRAMATO 25MG C/30	EUROFARMA	CX	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$18.999,98</b>

LOTE 05

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	161419	ALGODÃO HIDRÓFILO 25G	DIPA	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
2	161430	BENGALA DE ALUMÍNIO COM ALTURA REGULÁVEL	MERCUR	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
3	161421	COLETOR UNIVERSAL 70ML	INDUSTRIA	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
4	161504	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COM 380	DANONE	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
5	161415	COMPRESA DE GAZE 7,5X7,5 CM C/10 UNIDADES	GERAL	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
6	161418	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1,0% 30ML	UNIA.QUIMICA	FR	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**MULUNGU  
DO MORRO**

7	161494	FÓRMULA INFANTIL FASE 01 800G	NESTLE	UND	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
8	161495	FÓRMULA INFANTIL FASE 02 800G	NESTLE	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
9	161507	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G C/08 UNIDADES	MASTERFRAL	PC	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
10	161506	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M C/08 UNIDADES	QUALIFRAL	PC	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
11	161535	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G - C/48 UNIDADES	HUGGIES	PC	15	R\$ 22,00	R\$ 435,00
12	161530	FRALDA INFANTIL, TAMANHO M - C/50 UNIDADES	CREMER	PC	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
13	161528	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P - C/56 UNIDADES	MILI	PC	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
14	161533	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG - C/44 UNIDADES	MILI	PC	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
15	161423	INALADOR COMPRESSOR	INALA POP	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
16	161429	JOELHEIRA COM ORIFÍCIO REFORÇADO TAMANHO G	MERCUR	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
17	161428	JOELHEIRA COM ORIFÍCIO REFORÇADO TAMANHO M	MERCUR	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18	161425	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO AUTOMÁTICO	ORON	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
19	161424	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	ORON	UND	10	R\$ 151,50	R\$ 1.515,00
20	161422	MULETA CANADENSE FIXA	MERCUR	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
21	161431	MUNHEIRA COM ORIFÍCIO BILATERAL	MERCUR	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
22	161420	SERINGA 10ML C/AGULHA 30XC, 7	SR	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
23	161417	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	LIPA	FR	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
24	161416	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	ADV	FR	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
25	161505	SUPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR SENIOR 370G	NESTLE	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
26	161432	TIPÓIA ESTABILIZADORA ESTOFADA TAMANHO G	MERCUR	UND	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
27	161433	TIPÓIA ESTABILIZADORA ESTOFADA TAMANHO M	MERCUR	UND	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
28	161427	TIPÓIA ORTOPÉDICA TAMANHO G	MERCUR	UND	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
29	161426	TIPÓIA ORTOPÉDICA TAMANHO M	MERCUR	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
<b>Valor Total do Lote 05</b>							<b>R\$30.000,00</b>

**VALOR GLOBAL DA ATA REGISTRO DE PREÇO (LOTE 01+02+04+05) = R\$ 149.999,94**

1.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial do objeto acima descrito.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mulungu do Morro não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Mulungu do Morro/Ba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



3.3.1. prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2. prova de regularidade com o FGTS ( regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), dentro de seu período de validade;

3.3.3. prova de regularidade relativamente aos débitos trabalhistas, consoante Lei nº12.440/11 - CNDT, dentro do seu período de validade.

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

3.8 - A contratante terá o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para efetuar o pagamento após o vencimento da ata.

#### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. O prazo de entrega será de 2 (duas) horas úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas neste edital.





**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**MULUNGU  
DO MORRO**

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas as Secretarias não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6. As Secretarias terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - Do Município**

5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2. Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;

##### **5.2 - Da Promitente Fornecedora**

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**MULUNGU  
DO MORRO**

5.2.5. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 02 (duas) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6. Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1. O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 03(três) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

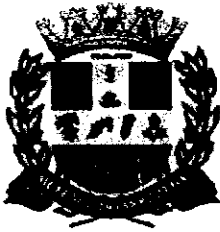
6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO PRESENCIAL ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



7.1.3. Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução nos preços praticadas no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

#### **CLAUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



13.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se-A conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços Nº 001/2023.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira, nas demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


#### CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As parte elegem o foro da Comarca de Morro do Chapéu- BA como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Mulungu do Morro/BA, 27 de fevereiro de 2023.

  
**EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

  
**VICTORIA ROCHA DE OLIVEIRA**  
Empresa Detentora da Ata

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Ronildo S. Maranhão  
CPF: 047.290.015-320

Nome: Evonice Tils Evangelista  
CPF: 006.939.825-94